



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 383/2022 -GP

Jacareí, 26 de agosto de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>705</u>
DATA <u>26</u> / <u>08</u> / 20 <u>22</u>
<u>WTO</u>
FUNCIÓNÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexa, Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei nº 14/2022, que "Institui e disciplina a jornada de trabalho 12 x 36 horas na Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí".

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



MENSAGEM MODIFICATIVA

Tem a presente a finalidade de propor modificação ao Projeto de Lei do Executivo nº 14/2022 que “Institui e disciplina a jornada de trabalho 12 x 36 horas na Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí”.

Atendendo a reivindicação do Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais para conceder o intervalo intrajornada de 1 (uma) hora para os servidores que atuam na jornada de trabalho 12 x 36.

A Administração Pública propõe a seguinte modificação:

Altera o parágrafo único, art. 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 14/2022, que passa a constar a seguinte redação:

“Art. 1º

§1º Será concedido ao servidor intervalo intrajornada de até 1 (uma) hora.

§2º Em caso de urgência e emergência o servidor poderá ter seu intervalo intrajornada suspenso por convocação da sua chefia imediata.

§3º O intervalo intrajornada poderá ser fracionado de acordo com a necessidade da Administração Pública Direta e Indireta.”

Reitero o meu voto de estima e consideração por essa Casa.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí